# INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2018

**“DISPÕE SOBRE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROCESSO DE LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES SUJEITAS A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL”**

A Fundação Ambiental Municipal de Grão-Pará – FAMGP torna públicas a listagem de documentos necessários para licenciamento das atividades sujeitas a autorização ambiental, consoante adiante descrito.

**Art. 1º.** O licenciamento ambiental das atividades sujeitas a autorização ambiental, dependerá da protocolo dos seguintes documentos.

1. Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado – FCEI, conforme modelo FAMGP e devidamente preenchido e assinado
2. Cópia do Comprovante de Pagamento da Taxa - DAM
3. Cópia do Registro Geral – RG e do Cadastro de Pessoa Física – CPF do requerente, se pessoa física
4. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do requerente, se pessoa jurídica
5. Cópia da Ata da eleição da última diretoria, quando se tratar de Sociedade, ou do Contrato Social registrado, quando se tratar de Sociedade de Quotas de Responsabilidade Limitada
6. Cópia da Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis atualizada, no máximo 90 dias
7. Comprovante de cadastramento do Cadastro Ambiental Rural - CAR
8. Cópia da consulta de viabilidade expedida pelo município. Consultas de viabilidade sem prazo de validade são consideradas válidas até 90 dias após a data da emissão.
9. Requerimento e confirmação de localização do empreendimento segundo suas coordenadas planas (UTM), conforme modelo FAMGP e devidamente preenchido e assinado
10. Procuração para representação do interessado, com firma reconhecida, conforme modelo FAMGP e devidamente preenchido e assinado
11. Declaração de Conformidade Ambiental, conforme modelo FAMGP e devidamente preenchido e assinado
12. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Anotação de Função Técnica (AFT) do profissional responsável pela Declaração de Conformidade Ambiental
13. Cópia do Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, conforme Instrução Normativa do IBAMA n°. 06/2013, quando couber
14. Cópia do contrato ou declaração de destinação de resíduo, com firma reconhecida, quando houver resíduos contaminados (classe I) e cópia da licença ambiental da referida empresa
15. Imagem aérea com identificação do uso do solo no entorno e identificação do empreendimento
16. Identificação, através de escala de ringelmann, das emissões atmosféricas para empreendimentos que possuam forno a lenha, ou qualquer outro equipamento que gere fumaça
17. Formulário de caracterização do empreendimento, conforme modelo FAMGP e devidamente preenchido e assinado

**Art. 2.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Grão-Pará/SC, 17 de maio de 2018.

**VANDERLEIA BAGIO MATUCHAKI**

Superintendente da FAMGP